



(310)

16.10.72

P.L. 379



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,-
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

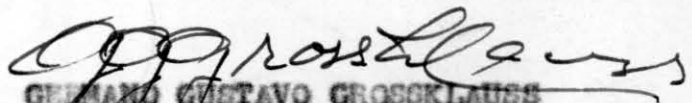
**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ---
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor
de R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à construção de -
uma praça, na confluência das ruas do Rosário, Campos Sales e -
Manoel Prêto.**

**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão
utilizados recursos provenientes da anulação parcial da rubri-
ca: Local 30 - Geral 3.140.83 - Conselho Municipal de Promoção-
Social - Encargos Diversos, na importância mencionada no artigo
anterior.**

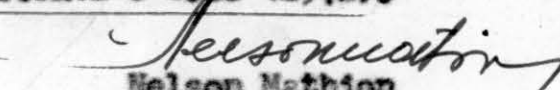
**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1972.


GERMANO GUSTAVO GROSSKLAUSS
= PRESIDENTE =

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Campo Limpo Paulista, aos treze (13) dias do mês de outubro -
do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).**


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =